

Ata n.º 13/2016

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS*

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, na sede da Casa do Povo, da Freguesia de Vascoveiro, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, Luís Manuel Monteiro Soares e José Vital Tomé Saraiva. Considerando o acidente ocorrido há momentos, o Senhor Presidente informou que o Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço e a Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo encontram-se a fazer alguns exames médicos no Centro de Saúde de Pinhel. O Executivo Municipal tomou conhecimento. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.-----

A. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

O Executivo Municipal informou não ter assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

C. Propostas;-----

1- Apreciação e aprovação das Normas de Funcionamento de Sub 14 de Futsal - Pinhel 2016:- Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de funcionamento de Sub 14 de Futsal - Pinhel 2016, considerando que o torneio mencionado em epígrafe terá lugar no Centro de Congressos Desportivos e Exposições de Pinhel - Pavilhão Multiusos, na cidade de Pinhel, durante os meses de julho e agosto, segundo as leis de jogo da Federação Portuguesa de Futebol. Após a sua análise, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas mencionadas em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de

execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Apreciação e aprovação do tema da XXII edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 257, prestada pela Técnica Superior Georgina Isabel Fernandes Pires, emitida a 13 de junho de 2016, através da qual remete para apreciação e aprovação o tema da 22ª Edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel. Após análise dos temas propostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, escolher para tema da 22ª Edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel - "**Brasões, Pelourinhos e Cruzeiros**". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3- Apreciação e aprovação do pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais com vista ao fornecimento de energia elétrica:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 248, datada de 2 de junho de 2016, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente ao pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais, com vista ao fornecimento de energia elétrica, da qual se extrai o seguinte: "O Município de Pinhel, em 2015, celebrou um contrato com a empresa HEN-Serviços Energéticos, para fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Iluminação Pública (IP) de todos os pontos de abastecimento do concelho e da sua responsabilidade, o qual termina no próximo dia 16/12/2016. Considerando a necessidade de ser lançado novo procedimento, o mesmo terá de ser o de Concurso Público Internacional. Tendo em conta que, a Lei n.º 8/2012, de 21/02 que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, definiu, no seu artigo 6.º, n.º 1, alínea c) que, a assunção de compromissos plurianuais, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local; -----

- Pese embora, a deliberação tomada na Sessão da Assembleia Municipal, datada de 27/02/2013, que, emitiu autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para valores abaixo dos 100.000 € em cada ano económico. Proponho ao Senhor

Presidente da Câmara que apresente à consideração do Executivo Municipal, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pela alínea ccc), n.º 1, artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/09 (Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta), e conforme determinado pela artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21/02, a seguinte proposta, a fim de ser submetida à apreciação da próxima sessão da Assembleia Municipal: - a assunção de compromissos para o ano de **2017**, até ao valor de 963.726,16 € (iva incluído), para um prazo contratual de **1 ano.**" -----

O Senhor Presidente informou que, no ano de 2015, foram gastos 704.826,48 €, com o fornecimento de energia elétrica e que, no ano de 2016, se prevê um gasto de 940.220,64 €, considerando que existe uma variação em Média Tensão (MT) / Baixa Tensão Especial (BTE) de mais 46.424,73 € (+ 55,56), Baixa Tensão Normal (BTN) de mais 94.348,02 (+71,46) e Iluminação Pública (IP) de mais 94.621,41 € (+19,34). A terminar, o Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal já faturou 61% do valor, pelo que urge analisar o assunto com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, considerando que o valor disparou cerca de 300.000,00 €, em relação ao ano de 2015.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme determinado pela alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar a assunção de compromissos para o ano de **2017**, até ao valor de 963.726,16 € (iva incluído), para um prazo contratual de **1 ano** à Assembleia Municipal de Pinhel, para fornecimento de energia elétrica. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Abertura de concurso para atribuição dos lotes 8B2, 7B e 8B6 da Zona Industrial de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 258, datada de 13 de junho de 2016, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à abertura de concurso para atribuição dos lotes 8B2, 7B e 8B6 da Zona Industrial de Pinhel, a qual se transcreve na íntegra: "Na Zona Industrial de Pinhel estão ainda por atribuir os lotes 8B2, 8B6 e 7B, com as seguintes características:-----

- **Lote 8B2**, com a área de 400,00 m², inscrito na matriz predial urbana de Pinhel com o n.º 3989-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o n.º 4306;-----

- **Lote 7 B** - com a área de 1.924,89 m², inscrito na matriz predial urbana de Pinhel com o n.º 3982-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, com o n.º 3163;-----

- **Lote 8 B6** - com a área de 10.338,74 m², inscrito na matriz predial urbana de Pinhel com o n.º 3993-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, com o n.º 4310;-----

Assim, deixo à consideração do Sr. Presidente da Câmara, a apresentação de proposta ao Executivo Municipal, para abertura de concurso para atribuição dos supra citados lotes, conforme determinado pelo Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Pinhel - Quinta do Pezinho, publicado no D.R. n.º 280, Apêndice n.º 153 - II.ª Série, de 4 de dezembro de 2002. " Nos termos do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Pinhel - Quinta do Pezinho, publicado no D.R. n.º 280, Apêndice n.º 153 - II.ª Série, de 4 de dezembro de 2002, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso para atribuição dos lotes que a seguir se identificam: -----

- **Lote 8B2**, com a área de 400,00 m², inscrito na matriz predial urbana de Pinhel com o n.º 3989-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o n.º 4306;-----

- **Lote 7 B** - com a área de 1.924,89 m², inscrito na matriz predial urbana de Pinhel com o n.º 3982-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, com o n.º 3163;-----

- **Lote 8 B6** - com a área de 10.338,74 m², inscrito na matriz predial urbana de Pinhel com o n.º 3993-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, com o n.º 4310;-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Cidadelhe Rupestre Turismo Rural - Apreciação do pedido de redução de taxas, com vista à implementação de turismo em espaço rural, casa de campo, em Cidadelhe:-
Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela gerência da empresa Cidadelhe Rupestre Turismo Rural, datado de 24 de maio de 2016, através do qual solicita a redução de taxas, com vista à implementação de turismo em espaço rural, casa de campo, na

localidade de Cidadelhe, da Freguesia de Vale do Côa. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 1 de junho de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido enquadra-se na alínea b) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, no qual se refere que "poderão ainda beneficiar de redução até 75% do valor da respetiva taxa as operações urbanísticas relativas a: a unidade hoteleira ou outro estabelecimento de reconhecido interesse para a dinamização da atividade turística". O valor da taxa a pagar sem redução é de 1.668,47 €. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se da criação de uma nova empresa hoteleira (10%), e sendo esta uma das que se encontra em deficit no nosso concelho acresce ainda uma redução de 25%; com três funcionários (5%); um investimento maior que 100000 euros (10%), com um investidor residente no concelho (5%). Assim, o valor total da percentagem será de 55%, a que equivale o pagamento da taxa de 917,66 €". Considerando que o pedido enquadra-se na alínea b) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 55%, a que corresponde um total a pagar de 917,66 €. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Santos & Neves Estabelecimento de Bebidas, Lda. - Apreciação e aprovação do pedido de licenciamento para ocupação de espaço público com esplanada, nos meses de junho, julho, agosto e setembro, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do artigo 16º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaços Públicos no Município de Pinhel: - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Santos & Neves - Estabelecimentos de Bebidas. Lda, datado de 1 de junho de 2016, através do qual solicita autorização para ocupação de via pública com esplanada do estabelecimento comercial "O Estudante", nos meses de junho, julho, agosto e setembro, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do artigo 16º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaços Públicos no Município de Pinhel. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas,

Ata da Reunião ordinária de 2016/06/15

emitida a 13 de junho de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o Regulamento de ocupação de espaços públicos, artigo 16º do mesmo, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de autorização para ocupação de via pública com esplanada, nos meses de junho a setembro de 2016, sita na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 109 - r/ch na Freguesia de Pinhel, com a dimensão de 7m² de comprimento por 3,50 m² de largura, num total de 24,50 m², para colocação de 7 mesas e 28 cadeiras. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Rui Filipe Coelho Lopes - Apreciação e aprovação do pedido de licenciamento para ocupação de espaço público com esplanada, nos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do artigo 16º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaços Públicos no Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Rui Filipe Coelho Lopes, datado de 19 de maio de 2016, através do qual solicita autorização para ocupação de via pública com esplanada do estabelecimento comercial "O Príncipe das Beiras", nos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do artigo 16º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaços Públicos no Município de Pinhel. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Fiscal Especialista, emitida a 31 de maio de 2016, da qual se extrai o seguinte: "não vê qualquer inconveniente na instalação da esplanada pretendida, desde que seja salvaguardada a passagem de peões". Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de autorização para ocupação de via pública com esplanada, nos meses de maio a setembro de 2016, sita na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 115 - r/ch na Freguesia de Pinhel, com a dimensão de 10 m² de comprimento por 3,50 m² de largura, num total de 35 m², para colocação de 10 mesas e 40 cadeiras. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4- Ratificação de ato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à emissão de licença
Ata da Reunião ordinária de 2016/06/15

especial de ruído, com vista à realização do evento "Europeu de 2016", que teve lugar nos dias 9, 10, 11 e 12 de junho, em Freixedas:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tinha aprovado a emissão de licença especial de ruído, com vista à realização do evento "Europeu de 2016", que teve lugar nos dias 9, 10, 11 e 12 de junho, em Freixedas. Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. ----

5- Patrícia Andreia Gabriel Martins Cruz - Apreciação e aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de um convívio com atuação de uma acordeonista e difusão de música, na localidade de Malta, da Freguesia de Pinhel, no dia 26 de junho de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Patrícia Andreia Gabriel Martins Cruz, Representante da Mordomia em Honra de Nossa Senhora do Moral, datado de 6 de junho de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um convívio com atuação de uma acordeonista e difusão de música no âmbito das festas de São João, na localidade de Malta, da Freguesia de Pinhel, no dia 26 de junho de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 8 de junho de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um convívio com atuação de uma acordeonista e difusão de música no âmbito das festas de São João, na localidade de Malta, da Freguesia de Pinhel, no dia 26 de junho de 2016, até às 3h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -

6- Comissão de Festas de Souropires - Apreciação e aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na Freguesia de Souropires, no dia 25 de junho de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Comissão de Festas de Souropires, datado de 13 de junho de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um baile, na Freguesia de Souropires, no dia 25 de junho de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 13 de junho de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na Freguesia de Souropires, no dia 25 de junho de 2016, até às 3h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Freguesia de Terras de Massueime - Apreciação e aprovação do pedido de apoio financeiro para remodelação de um edifício destinado a centro de convívio, na localidade de Cerejo, da Freguesia de Terras de Massueime:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Terras de Massueime, datado de 14 de junho de 2016, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 31.434,88 € (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro euros, oitenta e oito cêntimos), para remodelação de um edifício, destinado a Centro de Convívio, na localidade de Cerejo, da Freguesia de Terras de Massueime. Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----

- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----

- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----

- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

- Que, cabe à Câmara Municipal "Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 31.434,88 € (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro euros, oitenta e oito cêntimos), à Freguesia de Terras de Massueime, para remodelação de um edifício, destinado a Centro de Convívio, na localidade de Cerejo. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Tomada de conhecimento da 10ª Alteração ao Orçamento e da 9ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o exercício económico de 2016:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 10ª Alteração ao Orçamento e da 9ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2016, no uso da competência

subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia catorze de junho de 2016, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.327.009,80 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, nove euros, oitenta cêntimos), e em Operações não Orçamentais 163.975,46€ (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco euros, quarenta e seis cêntimos).-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Património: -----

1- Ratificação de ato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente ao exercício de direito de preferência sobre o prédio urbano, sito em São Caetano, da localidade de Gouveias, da Agregação das Freguesias Sul de Pinhel, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 893 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 549:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, datado de 6 de junho de 2016, através do qual solicita informações, se o Município de Pinhel pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, sito em São Caetano, da localidade de Gouveias, da Agregação das Freguesias Sul de Pinhel, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 893 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 549. O Senhor Presidente deu conhecimento que a Agregação de Freguesias Sul de Pinhel informou não pretender exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano supracitado. Deu ainda conhecimento que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tinha praticado o ato, no passado dia 8 de junho de 2016, onde o Município de Pinhel informou não pretender exercer o direito de preferência sobre o prédio supracitado. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por

unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 8 de junho de 2016.-----

2- Revogação da deliberação tomada no dia 5 de abril de 2013, referente à cedência das instalações da antiga escola primária, da localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel à Associação Cultural de Quinta Nova:- Considerando a inatividade da Associação Cultural de Quinta Nova na utilização das instalações da antiga escola primária, da localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada no dia 5 de abril de 2013, referente à cedência das instalações mencionadas em epígrafe. -----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

1- Aprovação de proposta referente à designação de júri de procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º grau de Cultura, Turismo e Desporto:- Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, no passado dia 13 de junho de 2016, que se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais: "Na sequência das últimas alterações efetuadas à estrutura orgânica e por forma a garantir o normal funcionamento dos Serviços Municipais, urge iniciar o procedimento de recrutamento do cargo de direção intermédia de 3º grau de Cultura, Turismo e Desporto. De acordo com o disposto no artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1º, 2º e 12º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento consursal, de entre trabalhadores em funções públicas. O artigo 13º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo atrás identificado, o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal remeta

para designação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal:-----

Presidente - Dr. José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel;-----

1º Vogal - Dra Alexandra Isabel Santos Correia Isidro, Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Desporto da Câmara Municipal da Guarda;-----

2º Vogal - Dr. Alfredo José de Carvalho Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social e Juventude da Câmara Municipal da Guarda;-----

Suplente - Dra. Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo, Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal da Guarda;-----

Suplente - Dra. Teresa Augusta Anjos Fernandes, Chefe de Divisão Financeira e Património da Câmara Municipal da Guarda.-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, remeter para designação da Assembleia Municipal de Pinhel, as personalidades que a seguir se identificam, para que possam integrar o júri do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º grau de Cultura, Turismo e Desporto:-

Presidente - Dr. José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel;-----

1º Vogal - Dra Alexandra Isabel Santos Correia Isidro, Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Desporto da Câmara Municipal da Guarda;-----

2º Vogal - Dr. Alfredo José de Carvalho Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social e Juventude da Câmara Municipal da Guarda;-----

Suplente - Dra. Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo, Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal da Guarda;-----

Suplente - Dra. Teresa Augusta Anjos Fernandes, Chefe de Divisão Financeira e Património da Câmara Municipal da Guarda.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----

1- Aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Substituição de telha e ripado na cobertura do posto da GNR de Píizio", no valor de 3.994,00 €, mais Iva:- O

Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Substituição de telha e ripado na cobertura do posto da GNR de Pínzio", no valor de 3.994,00 € (três mil, novecentos e noventa e quatro euros), mais Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

2- Aprovação da Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Substituição de telha e ripado na cobertura do posto da GNR de Pínzio", no valor de 13.658,50 €, mais Iva:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Substituição de telha e ripado na cobertura do posto da GNR de Pínzio", no valor de 13.658,50 € (treze mil, seiscentos e cinquenta e oito euros, cinquenta cêntimos), mais Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3- Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Substituição de telha e ripado na cobertura do posto da GNR de Pínzio":-Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Substituição de telha e ripado na cobertura do posto da GNR de Pínzio", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 13.658,50 € (treze mil, seiscentos e cinquenta e oito euros, cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "(...) A gestão dos resíduos de construção e demolição foi executada de acordo com a legislação aplicável. Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o Projeto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente." Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Substituição de telha e ripado na cobertura do posto da GNR de Pínzio". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4- Aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Alteração de um edifício para Centro de Convívio, em Vascopeiro", no valor de 27.444,60€, mais Iva:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Alteração de um edifício para Centro de Convívio, em Vascopeiro", no valor de 27.444,60 € (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros, sessenta cêntimos), mais Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5- Aprovação do Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel", do qual se extrai o seguinte: "...Em virtude de estar concluído o projeto de arruamentos envolventes ao campo de futebol, no qual prevê-se a elevação altimétrica da plataforma do arruamento frontal, surge a necessidade de construção de muros em betão armado para suporte de terras e fundação do muro de vedação do campo. Resulta ainda do projeto de arruamentos uma alteração arquitetónica do muro de vedação sob a pala, acesso às bancadas e ramais das infraestruturas prediais no muro de vedação (ambas alterações ao projeto). Perante estas situações atrás referidas que carecem de resolução torna-se necessário suspender os trabalhos da Empreitada por tempo indeterminado....". Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2.1.2 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Licenciamento Urbanístico:-

1- Elias Soares Gonçalves - Aprovação do pedido de alteração ao loteamento, sito na Rua da Guiné, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Elias Soares Gonçalves,

datado de 12 de abril de 2016, através do qual solicita a alteração ao Loteamento (lote n.º 25, sito no lugar da Tapada/Pêga, licenciado com o alvará n.º 7899), em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 2 do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos do Departamento de Urbanismo e Equipamentos, emitida a 2 de maio de 2016, da qual se extrai o seguinte: "...A alteração ao loteamento cumpre com o PDM de Pinhel, tendo ainda enquadramento e integração urbana e paisagística. ..." Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Loteamento (lote n.º 25, sito no lugar da Tapada/Pêga, licenciado com o alvará n.º 7899), em Pinhel, considerando que cumpre com o PDM de Pinhel e o disposto no art.º 2 do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço e a Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo regressaram à presente reunião.-----

D. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

O Senhor Presidente da Junta agradeceu a presença do Executivo Municipal na Freguesia de Vascopeiro. De seguida, referiu que a descentralização das reuniões de Câmara é uma boa iniciativa, pois permite às pessoas um contacto mais direto com o Executivo Municipal e com as decisões que têm de ser tomadas em prol do desenvolvimento do Concelho de Pinhel.-

De imediato, solicitou ao Executivo Municipal as seguintes intervenções em prol do desenvolvimento da sua Freguesia:-----

- Requalificação do Largo do Forno e da rua de cima do povo;-----

- Ampliação do cemitério;-----

- Calçamento de algumas ruas, nomeadamente da rua das Eiras, considerando a realização das festas anuais do mês de agosto;-----
- Conclusão do centro de convívio;-----
- Conclusão dos nomes de rua e números de polícia;-----
- Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais, considerando que se encontra a céu aberto, pois passa por uma propriedade privada, o que tem causado estragos;-
- Requalificação do edifício da casa do povo;-----
- Recuperação do interior da igreja paroquial, através de uma candidatura à Raia Histórica;-----
- Dinamização da Barragem de Vascopeiro, através da criação de um sítio de lazer, com a colocação de uma pequena piscina para as crianças, uma churrasqueira e algumas mesas, considerando que durante os meses de Verão é frequentado por muitas pessoas, pois há bons acessos e fica perto da sede do concelho;-----
- Sinalização na Barragem de Vascopeiro, considerando que a existente encontra-se degradada enquanto existe a falta de outro tipo de sinalização, tal como de indicação de zona perigosa.-----

O Senhor Presidente informou que é necessário definirem-se prioridades, considerando que Pinhel tem 56 localidades, pelo que todos têm as suas necessidades. Informou ainda que tem solicitado aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia que definam atempadamente as prioridades para as suas Freguesias, considerando que não se podem executar todos os pedidos até ao final do mandato, pois é completamente impossível. Deu conhecimento que existe o compromisso da Câmara Municipal em executar alguns desses pedidos, designadamente a conclusão do centro de convívio, investimento que irá ultrapassar os 50.000,00 €, considerando que terão de ser feitas mais alterações no edifício e a construção da estação de tratamento de águas residuais, investimento que ronda os 35.000,00 €. -----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal dispõe de um calceteiro, considerando que o segundo calceteiro, por motivos de saúde, não se encontra ao trabalho no Município, o que inviabiliza que a rua possa estar pronta no final do mês de agosto. Informou ainda que a Câmara Municipal contratou a prestação do serviço com uma empresa do concelho, designadamente a mão-de-obra, considerando que o material será fornecido pela Câmara

Municipal de Pinhel. Informou ainda que a conclusão do calcetamento da rua irá depender do que é a atividade dos calceteiros, uma vez que não têm apenas obras da Câmara Municipal de Pinhel. -----

O Senhor Presidente informou que a requalificação da rua do forno depende da compra de uma casa, de propriedade privada. Informou ainda que a Câmara Municipal tem constituído, desde o início do mandato, uma comissão de avaliação de imóveis que irá avaliar a referida casa. Deu conhecimento que, após a avaliação do referido imóvel, a Câmara Municipal irá encetar negociações com o proprietário, acrescentando que se o valor proposto pelo proprietário for superior ao proposto pela comissão de avaliação de imóveis irá fazer com que a Câmara Municipal não consiga comprar o imóvel. Deu ainda conhecimento que a Câmara Municipal irá encetar esforços para saber quanto custa o imóvel e chegar a um acordo com o proprietário, com vista à aprovação de uma proposta de compra e venda da casa. Acrescentou que a Câmara Municipal não pode fazer a expropriação do imóvel, considerando que há alternativas, com vista à resolução do problema, que terão de ser analisadas, pelo que tratar-se de um processo que irá demorar algum tempo.-----

O Senhor Presidente informou que a atribuição de nomes de ruas e colocação de números de polícia é uma competência da Junta de Freguesia. Informou ainda que a comissão de toponímia da Câmara Municipal valida os nomes atribuídos e aprovados pela Junta de Freguesia e pela Assembleia de Freguesia, nos termos das regras que se encontram regulamentadas para o efeito. Deu conhecimento que, antes da aprovação dos nomes pela Junta de Freguesia, e posteriormente pela Assembleia de Freguesia, deverá ser solicitada a avaliação técnica do Dr. Laurindo Monteiro, para que confirme se o processo está em conformidade. Deu ainda conhecimento que a aquisição das placas toponímicas e a sua colocação compete à Junta de Freguesia, considerando que a Câmara Municipal apenas assume as suas competências, as quais estão definidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Presidente informou que é obrigatória a ampliação do cemitério, mas será uma obra a executar no próximo ano.-----

O Senhor Presidente informou que a Raia Histórica não dispõe atualmente de verbas para este tipo de prioridades, mas irá diligenciar junto do Governo algum apoio financeiro para esta recuperação, considerando que, no anterior Governo, foram privilegiadas algumas recuperações de igrejas, a nível de reconstruções de telhados. De imediato, solicitou à Fábrica da Igreja a elaboração de um orçamento, considerando que sem o orçamento não é possível fazer a candidatura. Deu conhecimento que, após a elaboração do orçamento, a Fábrica da Igreja deverá fazê-lo chegar à Câmara Municipal de Pinhel devidamente assinado, para que os serviços camarários possam fazer a competente candidatura, em nome da Fábrica da Igreja e da Junta de Freguesia, considerando que se trata de um apoio para a fábrica da igreja.-----

O Senhor Presidente informou que a dinamização da Barragem de Vascoveiro passa pela abertura do bar, para que posteriormente a Câmara Municipal possa disponibilizar um técnico para funcionamento das gaiotas. Informou ainda que a Câmara Municipal poderá colocar uma churrasqueira naquele espaço dentro das regras que estão definidas para o efeito, bem como algumas mesas. Considerando que o Senhor Presidente de Junta de Freguesia afirma que o espaço não tem condições, devido à inexistência de casas de banho, o Senhor Presidente da Câmara informou que os serviços irão proceder à sua construção. Por isso, o Senhor Presidente informou que as coisas têm de ser feitas de forma gradual e de acordo com as possibilidades, reiterando que a dinamização daquele espaço passa pela abertura do bar. -

A Senhora Maria Fernanda Monteiro Ferreira Santos disse que não tem livro de licença de pesca e que os pescadores lamentam que não exista sinalização que indique o local onde podem comprar a referida licença. -----

O Senhor Presidente informou que não tem conhecimento da situação, pelo que irá diligenciar junto dos serviços a resolução do problema. -----

O Senhor Hélder Ferreira dos Santos disse que urge colocar lombas na freguesia de Vascoveiro, com vista à diminuição da velocidade, bem como de placas de trânsito que informe os motoristas dos camiões com mais de 10 toneladas que não podem passar na ponte aí existente.-----

O Senhor Presidente informou que o assunto da colocação de lombas encontra-se tratado, considerando que foram definidos os locais, com vista à sua colocação. A terminar, informou ainda que o Senhor Presidente de Junta está autorizado a ir à Câmara Municipal buscar o sinal de proibição de trânsito com mais de 10 toneladas e a proceder à sua colocação, mas isso não invalida que os camiões não continuem a passar na ponte.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 15 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)